



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.794, DE 04 DE dezembro DE 2008**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 43.766/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo descritas, destinadas à implantação de próprios municipais, a saber:

**ÁREA A** - De propriedade de Jacques Kantor, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté, sob o BC Nº. 4.6.319.006.001.

Área de terreno situada nesta cidade na Avenida dos Imigrantes, Distrito de Quiririm, tem início no ponto 01, situado na confluência da Avenida dos Imigrantes no seu lado de numeração ímpar com a rotatória da Avenida Carlos Pedroso da Silveira, daí segue com AZ:181°01'40" e 188,93m até o ponto 02, confrontando com a Avenida dos Imigrantes; daí deflete à esquerda e segue com AZ:90°33'20" e 165.80m até o ponto 03, confrontando com a propriedade da Associação Desportiva Polícia Militar do Estado de São Paulo; daí deflete à esquerda e segue com AZ:326°50'27" e 58,09m até o ponto 04; daí deflete à esquerda e segue com AZ:325°14'41" e 41,44m até o ponto 05; daí deflete à esquerda e segue com AZ:324°05'52" e 86,16m até o ponto 06, daí deflete novamente à esquerda e segue com AZ:309°28'27" e 33,60m até o ponto 07, daí deflete à direita e segue com AZ:312°56'11" e 28,26m até o ponto 08, confrontando ao longo deste trecho (03 ao 08) com a Avenida Carlos Pedroso da Silveira; daí deflete novamente à esquerda e segue em curva com 14,91m de desenvolvimento, até encontrar o ponto 01, onde iniciou a presente descrição, confrontando com a rotatória da Avenida Carlos Pedroso da Silveira com a Avenida dos Imigrantes, perfazendo no perímetro acima uma área de 21.200,00m<sup>2</sup>.

**ÁREA B** - De propriedade da Associação Desportiva Polícia Militar do Estado de São Paulo, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté, sob o BC Nº 4.6.111.044.001.

Área de terreno situada nesta cidade na Carlos Pedroso da Silveira, Distrito de Quiririm, tem início no ponto 02, situado na divisa com a propriedade de Jacques Kantor com propriedade da Associação Desportiva Polícia Militar do Estado de São Paulo, na Avenida dos Imigrantes no seu lado de numeração ímpar, daí segue com AZ:287°39'35" e 401,89m até o ponto 09, daí deflete à direita e segue em curva de raio de 289,46m, ângulo central de 05°34'51", tangente de 14,11m e desenvolvimento de 28,20m até o ponto 10, daí segue com AZ:291°17'39" e 8,32m até o ponto 11, confrontando neste trecho (02 ao 11) com a Avenida dos Imigrantes; daí deflete à esquerda e segue com AZ:197°28'40" e 54,86m até o ponto 12; daí deflete à direita e segue com AZ: 291°17'39" e 13,20m, confrontando neste trecho (11 ao 13) com a área remanescente de propriedade da Associação Desportiva Polícia Militar do Estado de São Paulo; daí deflete à esquerda e segue com AZ: 197°28'40" e 134,24m, até o ponto 14, confrontando com a propriedade de Haroldo Piccina; daí deflete à esquerda e segue



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

com AZ:145°00'10" e 86,18m até o ponto 15, confrontando com a Rua João Botossi; daí deflete à esquerda e segue com AZ:105°43'44" e 47,91m até o ponto 16, daí deflete à direita e segue em curva de raio de 45,05m, ângulo central de 39°12'41", tangente de 16,05m e desenvolvimento de 30,83m até o ponto 17; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio de 35,32m, ângulo central de 46°53'53", tangente de 15,32m e desenvolvimento de 28,91m até o ponto 18; daí segue com AZ:97°06'59" e 70,77m até o ponto 19, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio de 501,43m, ângulo central de 07°36'39", tangente de 33,35m e desenvolvimento de 66,61m até o ponto 20; daí segue em curva de raio de 703,66m, ângulo central de 12°53'22", tangente de 79,49m e desenvolvimento de 158,30m até o ponto 03, confrontando ao longo deste trecho (15 ao 03) com a Avenida Carlos Pedroso da Silveira; daí deflete à esquerda e segue com AZ:90°33'20" e 165,80m até o ponto 02, onde iniciou a descrição, confrontando com a propriedade de Jacques Kantor, perfazendo no perímetro acima uma área de 99.936,97m<sup>2</sup>.


Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2521.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

  
**Carlos Eugênio Monteclaro César Junior**  
**Diretor do Departamento de Planejamento e**  
**Desenvolvimento Territorial do Município**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de dezembro de 2008.

  
**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**  
**Gerente da Área Técnico Legislativa**